



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
C.N.P.J. nº 06.104.863/0001-95
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro.
Telefones: (99) 661-1399/2708
CEP. 65.400-000, Codó-MA

Lei nº 1.466, de 24 de julho de 2008.

Denomina de Rua Jamil Moraes a artéria que nasce na rua Goiás à esquerda no sentido do Rio Itapecuru, em frente ao Campo do Juca, no bairro Santo Antonio, perímetro urbano deste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal de Codó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica denominada de rua Jamil Moraes, a artéria que nasce na rua Goiás à esquerda no sentido do rio Itapecuru, em frente ao campo do Juca, no bairro Santo Antonio, perímetro urbano deste município, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JULHO DE 2008.

BENEDITO FRANCISCO DA SILVEIRA FIGUEIREDO
Prefeito Municipal